PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA ALVES DE SOUSA, CPF Nº 437.773.332-04, FILHA DE JOSÉ ALVES DE SOUSA E MARIA LAURA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. João XXIII, nº 570, entre as Avenidas Magalhães Barata e Bartolomeu de Gusmão, Bairro Esperança, Zona Central (a 85,00 metros da Avenida Magalhães Barata). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida João XXIII, medindo 16,40 metros; a Leste, com Manoel Paixão Pereira, medindo 44,50 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 18,50 metros; e a Oeste, com Rui Silva Cruz, medindo 44,50 metros, com uma área total de 776,52m²"***, em favor de FRANCISCA ALVES DE SOUSA, CPF nº 437.773.332-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1949/2011 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANCISCA ALVES DE SOUSA, CPF nº 437.773.332-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANCISCA ALVES DE SOUSA, CPF nº 437.773.332-04, mediante Processo Administrativo de nº 1949/2011-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida João XXIII, nº 570, entre as Avenidas Magalhães Barata e Bartolomeu de Gusmão, Bairro Esperança, Zona Central (a 85,00 metros da Avenida Magalhães Barata). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida João XXIII, medindo 16,40 metros; a Leste, com Manoel Paixão Pereira, medindo 44,50 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 18,50 metros; e a Oeste, com Rui Silva Cruz, medindo 44,50 metros, com uma área total de 776,52m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a FRANCISCA ALVES DE SOUSA, CPF nº 437.773.332-04. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém